

DECRETO N° 11.832, DE 23 DE JANEIRO 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I da Lei nº 4.220, de 20 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.669.521.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de sobras de recursos da conta bancária 49.839-4 do Banco do Brasil, de exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Janeiro 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de Janeiro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**